

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.166	015	1



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.166

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
1901.8.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
5119 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CIAPI)
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624532)

R\$ 500.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
1901.4.301 - ATENÇÃO BÁSICA
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE
5040 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (624131)

R\$ 500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.166	016	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.166

Art. 3º Fica incluído no Programa nº 1101 do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 5.900/2021 a ação: nº 5119 – Construção do Centro Integrado de Atendimento à Pessoa Idosa (CIAPI).

Art. 4º Constam dos anexos I e II desta Lei o detalhamento das ações citadas no artigo anterior que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 5.900/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Municipal nº 6.025 /2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de abril de 2023.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 014/2023
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEx/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.166	017	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº

ANEXO I





Programa: 1101 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo de Programa:

Horizontal Temporal: Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025

Problema:

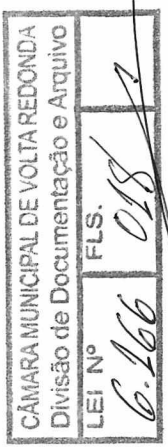
Finalidade: Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas como pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.

Público Alvo:

Justificativa:

Objetivo Setor Associado:

Orgãos: 21 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ORDENS DE PAGAMENTOS EFETUADAS

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual:	2022		2023	
Unidade de medida do indicador de desempenho:	2.500,00		2.600,00	
Índice de Referência:	100%			
Indicador (índice) pretendido ao final de cada exercício :				0,00
				0,00

Ação: 5119 CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CIAPI)

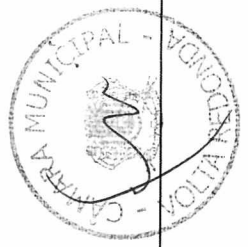
Finalidade: Para o cuidado das pessoas idosas de forma que proporcione toda a assistência médica, alimentação, atividades recreativas e de lazer, terapia ocupacional e acompanhamento por profissionais de enfermagem

Especificação do Produto: Além disso, os idosos receberão assistência 24 horas por dia para comer, fazer a higiene pessoal, vestir-se, deslocar-se e tomar os medicamentos prescritos. Portanto, verifica-se um grande benefício social e de garantia dos direitos da Pessoa Idosa, as quais naturalmente necessitam de maior atenção e cuidados profissionais. Ainda, devemos suscitar que a estimativa de gastos acima foi calculada por meio dos valores presentes na Planilha Desonerada – Cronograma que estima um tempo de 18 meses para realização do objeto

Tipo de Ação: Orçamentária

Forma de Implementação: Direta

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Valor R\$	
					Ano	Metas
		Projeto	CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO IDOSO	Percentual de mediçãp	2023	6.230.220,00
					2024	15.560.100,00
Total da ação para os exercícios						21.790.320,00
						21.790.366,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 AV LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 511
 VOLTA REDONDA - RJ
 24 40092266 - CNPJ : 32.517.906/0001-74
 www.voltaredonda.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.166	019

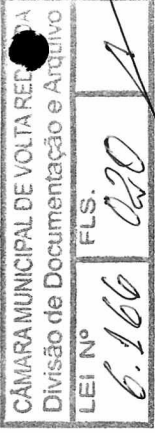
DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES VALIDADAS
 PPA - 2022 - 2025
 Forma de Emissão: Analítico
 Perspectiva: 1(22/03/2021)

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
AV LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 50
VOLTA REDONDA - RJ
 24 40092266 - CNPJ : 32.517.906/0001-74
 www.voltaredonda.rj.leg.br



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Orgão : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade : 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa do Governo : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivos : Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas como pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.

Público Alvo :

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ORDENS DE PAGAMENTOS EFETUADAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		
							Quant. Física	Livres	Fontes de Recurso	Total	
5119	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA (CI-API)		CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMEN TO AO	Percentual de mediçãp	0		6.230.220,00	6.230.220,00	0,00	6.230.220,00	
							15.560.146,00	15.560.146,00	0,00	15.560.146,00	
Finalidade: Para o cuidado das pessoas idosas de forma que proporcione toda a assistência médica, alimentação, atividades recreativas e de lazer, terapia ocupacional e acompanhamento							Total da ação para os exercícios		21.790.366,00	0,00	21.790.366,00

Especificação do Produto: Além disso, os idosos receberão assistência 24 horas por dia para comer, fazer a higiene pessoal, vestir-se, deslocar-se e tomar os medicamentos prescritos. Portanto, verifica-se um grande benefício social e de garantia dos direitos da Pessoa Idosa, as quais naturalmente necessitam de maior atenção e cuidados profissionais. Ainda, devemos suscitar que a estimativa de gastos acima foi calculada por meio dos valores presentes na Planilha Desonerada - Cronograma que estima um tempo de 18 meses para realização do objeto





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
AV LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 544
VOLTA REDONDA - RJ
24 40092266 - CNPJ : 32.517.906/0001-74
www.voltaredonga.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.166	021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2022

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.166	022	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº

ANEXO II





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
AV LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO,
VOLTA REDONDA - RJ
24 40092266 - CNPJ : 32.517.906/0001-74
www.voltaredonda.rj.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 6.166 FLS. 023

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE
2023
Forma de Emissão: Analítico
Perspectiva: 1(22/03/2021)

Programa: 1101 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo de Programa:

Horizontal Temporal: Data Início: 01/01/2022 Data Término: 31/12/2025

Problema:

Finalidade: Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas como pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.

Público Alvo:

Justificativa:

Objetivo Setor Associado:

Orgãos:

21 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ORDENS DE PAGAMENTOS EFETUADAS

Ação: 5119 CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CIIAPI)

Finalidade: Para o cuidado das pessoas idosas de forma que proporcione toda a assistência médica, alimentação, atividades recreativas e de lazer, terapia ocupacional e acompanhamento por profissionais de enfermagem

Especificação do Produto: Além disso, os idosos receberão assistência 24 horas por dia para comer, fazer a higiene pessoal, vestir-se, deslocar-se e tomar os medicamentos prescritos. Portanto, verifica-se um grande benefício social e de garantia dos direitos da Pessoa Idosa, as quais naturalmente necessitam de maior atenção e cuidados profissionais. Ainda, devemos suscitar que a estimativa de gastos acima foi calculada por meio dos valores presentes na Planilha Desonerada – Cronograma que estima um tempo de 18 meses para realização do objeto

Tipo de Ação: Orçamentária

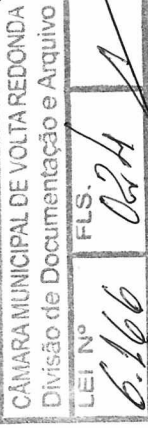
Forma de Implementação: Direta

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Medida	Ano	Metas
		Projeto	CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO IDOSO	Percentual de medição		6.230.220,00
						15.560.100,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
AV LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 5
VOLTA REDONDA - RJ
 24 40092266 - CNPJ : 32.517.906/0001-74
 www.voltaredongda.rj.leg.br



ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS
 PPA - 2022 - 2025
 Versão: 1(22/03/2021)

Orgão : 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade : 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Função : 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa do Governo : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivos : Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas como pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.

Público Alvo :

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ORDENS DE PAGAMENTOS EFETUADAS

Unidade de medida do indicador de desempenho: unidade

Índice de Referência: 100%

Indicador (índice) pretendido ao final de cada exercício :

Ano	2022	2023
Valor	2.500,00	2.600,00
Meta	0,00	0,00

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Meta		Custo direto previsto p/ o exercício		Total
						Ano	Quant. Física	Livres	Vinculados	
5119	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CIAPI)		CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMEN TO AO IDOSO	Percentual de 0 mediçãp	0	2023	6.230.220,00	6.230.220,00	0,00	6.230.220,00
						2024	15.560.100,00	15.560.146,00	0,00	15.560.146,00
Total da ação para os exercícios							21.790.366,00	21.790.366,00	0,00	21.790.366,00

Finalidade: Para o cuidado das pessoas idosas de forma que proporcione toda a assistência médica, alimentação, atividades recreativas e de lazer, terapia ocupacional e acompanhamento

Especificação do Produto: Além disso, os idosos receberão assistência 24 horas por dia para comer, fazer a higiene pessoal, vestir-se, deslocar-se e tomar os medicamentos prescritos. Portanto, verifica-se um grande benefício social e de garantia dos direitos da Pessoa Idosa, as quais naturalmente necessitam de maior atenção e cuidados profissionais. Ainda, devemos suscitar que a estimativa de gastos acima foi calculada por meio dos valores presentes na Planilha Desonerada – Cronograma que estima um tempo de 18 meses para realização do objeto

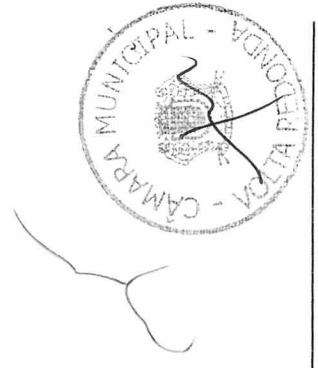




CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
AV LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 1
VOLTA REDONDA - RJ
24 40092266 - CNPJ : 32.517.906/0001-74
www.voltaredonga.rj.leg.br

ANEXO DE OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS
PPA - 2022 - 2025
Versão: 1(22/03/2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI Nº	FLS.
6.166	025





VR EM DESTAQUE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

13 de abril de 2023 - Edição Nº 1936



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.166

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

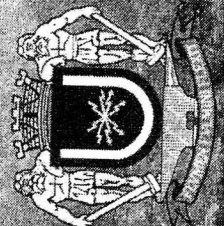
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1901.8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1901.8.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
5119 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CI-API)	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624532)	R\$ 500.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO	
1901.4.301 - ATENÇÃO BÁSICA	
1113 - AVANÇANDO COM SAÚDE	
5040 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA	
4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	
1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO (624131)	R\$ 500.000,00

VR EM DESTAQUE



Art. 3º Fica incluído no Programa nº 1101 do Plano Plurianual aprovado pela Lei Municipal nº 5.900/2021 a ação: nº 5119 – Construção do Centro Integrado de Atendimento à Pessoa Idosa (CIAP).

Art. 4º Constam dos anexos I e II desta Lei o detalhamento das ações citadas no artigo anterior que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 5.900/2021 – Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei Municipal nº 6.025 /2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 13 de abril de 2023.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
AV LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 511
VOLTA REDONDA - RJ
24.400-205 - CEP: 32.517-806/803-74
www.volta-redonda.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES E VALORES
PPA - 2023 - 2025
Fonte de Recursos: Ações
Resolução: 1.028/2023

Programa: 1101 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tipo de Programa: Horizontal Especial **Data Início:** 01/01/2022 **Data Término:** 31/12/2025

Problema: Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas com pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.

Finalidade: Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas com pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.

Público Alvo:

Justificativa:

Objetivo Setor Associado:

Objetivo:
21 - CENTRO ADICIONAL DE ATENDIMENTO

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ORDEM DE PAGAMENTOS EFETUADAS

Unidade da medida do indicador de desempenho: Unidade

Índice de Referência: 100%

Indicador (Índice), pretendido ao final de cada exercício:	2022	2023	2024	2025
	2.046,00	2.502,50	6,50	6,50

Ação: 5119 CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA (CIAP)

Finalidade: Para o cuidado das pessoas idosas do município que necessitam de assistência médica, alimentação, atividades recreativas e de lazer, terapia ocupacional e acompanhamento por profissionais de enfermagem.

Especificação do Produto: Além de criar as vagas necessárias para atender 24 vagas por dia para cuidar, fazer a higiene pessoal, vestir-se, oferecer-se a tomar os medicamentos prescritos, fornecer refeições e garantir benefícios sociais de acordo com o direito da Pessoa Idosa, os quais necessitam de recursos de custeio, aquisição e custeio por contrato. Ainda devemos avaliar qual a estrutura de custos para ser calculado por meio dos valores inseridos no Plano Descritivo – Cronograma que estima um tempo de 18 meses para realização do projeto.

Tipo de Ação: Operacional

Forma de Implementação: Direta

Forma de Implementação:	Unidade	Classificação	Produto	Unidade Médida	Ano	Mês	Valor R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		Projeto	CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO IDOSO	Previsão de execução	2023		6.280.220,00
					2024		15.500.146,00
Total da Ação para os exercícios:							21.780.366,00

Em 13 de 2023
Antonio Francisco Neto, Prefeito Municipal

Pág. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
AV LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 511
VOLTA REDONDA - RJ
24.400-205 - CEP: 32.517-806/803-74
www.volta-redonda.rj.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES SALICADAS
PPA - 2023 - 2025
Fonte de Recursos: Ações
Resolução: 1.028/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
AV LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 511
VOLTA REDONDA - RJ
24.400-205 - CEP: 32.517-806/803-74
www.volta-redonda.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023

Origem: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 331 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa do Governo: 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Objetivo: Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas com pagamento de pessoal, materiais de consumo, serviços e bens permanentes.

Público Alvo:

Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ORDEM DE PAGAMENTOS EFETUADAS

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Produto	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano		Custos desta prestação de serviço		
						Quant. Física	Valor	Fonte de Recursos	Valor	Total
5119	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA (CIAP)		CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO IDOSO	Parcelas de execução		2023	6.280.220,00	6.280.220,00	6.280.220,00	6.280.220,00
						2024	15.500.146,00	15.500.146,00	15.500.146,00	15.500.146,00
Total da Ação para os exercícios:							21.780.366,00	21.780.366,00	21.780.366,00	21.780.366,00

Finalidade: Para o cuidado das pessoas idosas do município que necessitam de assistência médica, alimentação, atividades recreativas e de lazer, terapia ocupacional e acompanhamento por profissionais de enfermagem.

Especificação do Produto: Além de criar as vagas necessárias para atender 24 vagas por dia para cuidar, fazer a higiene pessoal, vestir-se, oferecer-se a tomar os medicamentos prescritos, fornecer refeições e garantir benefícios sociais de acordo com o direito da Pessoa Idosa, os quais necessitam de recursos de custeio, aquisição e custeio por contrato. Ainda devemos avaliar qual a estrutura de custos para ser calculado por meio dos valores inseridos no Plano Descritivo – Cronograma que estima um tempo de 18 meses para realização do projeto.

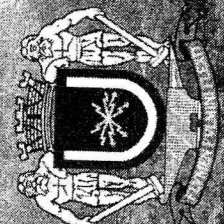
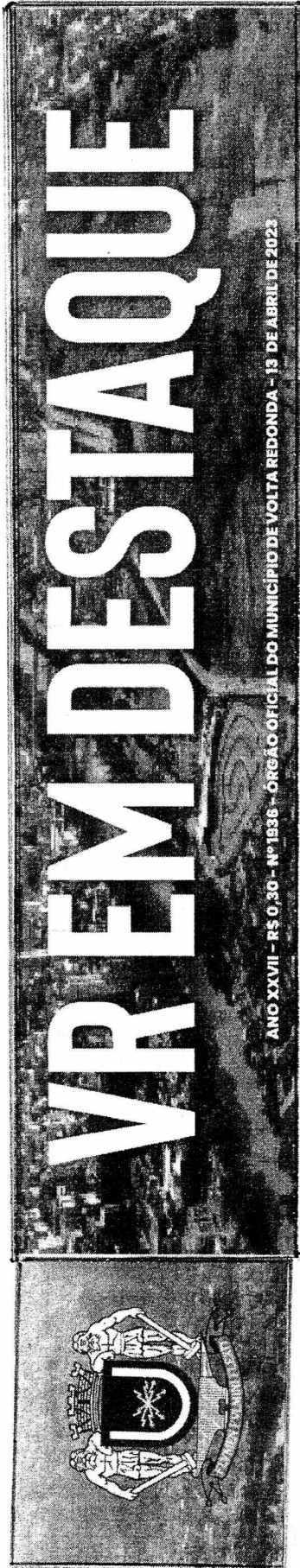
Em 13 de 2023
Antonio Francisco Neto, Prefeito Municipal

Pág. 12



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
AV LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 511
VOLTA REDONDA - RJ
24.400-205 - CEP: 32.517-806/803-74
www.volta-redonda.rj.gov.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2023





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 511
 VOLTA REDONDA - RJ
 24.002-006 - CEP: 32.917-906/0001-74
 www.voltaredonda.rj.gov.br

ANEXO DE ORÇAMENTOS, DIRETRIZES E METAS
 PPA 2023 - 2025
 Anexo 1 (2023/2025)

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Função: 8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção: 251 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
 Programa de Governo: 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Objetivo: Ações destinadas à manutenção e ao funcionamento da máquina pública, incluindo, mas não exclusivamente, despesas com pagamento de pessoal, materiais e de consumo, serviços e bens patrimoniais.

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ORÇENS DE PAGAMENTOS EFETUADAS
 Unidade de medida do indicador de desempenho: Unidade
 Índice de Referência: 100%

Indicador (único) pretendido ao final de cada exercício:	2023	2024	2025
	2.500.000	2.620.000	6.300

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Finalidade	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta		Custo direto previsto p. o exercício		Total		
							Quant.	Valor	Fonte de Recurso	Valor			
5119	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CAPI)			CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	Porcentual de medicação	0	2023	0,200	220,00	0,200	220,00	0,200	
							2024	15.560	1.001,00	15.560	1.001,00	15.560	1.001,00
Total de ações para as execuções:							2023	0,200	220,00	0,200	220,00	0,200	
Total de ações para as execuções:							2024	15.560	1.001,00	15.560	1.001,00	15.560	1.001,00

Finalidade: Para o estudo das pessoas idosas que possuem todos os atributos médicos, sintomáticos, funcionais, sociais e de lazer, sendo ocupacional e não dependentes.

Especificação do Produto: Além das ações necessárias ao CAPI, 24 horas por dia para manter, fazer a higiene pessoal, vestir-se, deslocar-se e tomar medicamentos prescritos. Prestar serviços de grande qualidade social e garantir o direito da Pessoa Idosa de queixar-se e receber atendimento de maior qualidade e qualidade profissional. Desde que os valores presentes na Planilha Despesas - Contingente que estima um tempo de 18 meses para a realização do CAPI.

PPA 2023 - 2025
 Anexo 1 (2023/2025)



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 511
 VOLTA REDONDA - RJ
 24.002-006 - CEP: 32.917-906/0001-74
 www.voltaredonda.rj.gov.br

ANEXO DE ORÇAMENTOS, DIRETRIZES E METAS
 PPA 2023 - 2025
 Anexo 1 (2023/2025)

Programa: 1101 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Tipo de Programa: Não tem temporalidade
 Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ORÇENS DE PAGAMENTOS EFETUADAS
 Unidade de medida do indicador de desempenho: Unidade
 Índice de Referência: 100%

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ORÇENS DE PAGAMENTOS EFETUADAS
 Unidade de medida do indicador de desempenho: Unidade
 Índice de Referência: 100%

Indicador (único) pretendido ao final de cada exercício:	2023	2024	2025
	2.500.000	2.620.000	6.300

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Finalidade	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta		Custo direto previsto p. o exercício		Total		
							Quant.	Valor	Fonte de Recurso	Valor			
5119	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CAPI)			CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	Porcentual de medicação	0	2023	0,200	220,00	0,200	220,00	0,200	
							2024	15.560	1.001,00	15.560	1.001,00	15.560	1.001,00
Total de ações para as execuções:							2023	0,200	220,00	0,200	220,00	0,200	
Total de ações para as execuções:							2024	15.560	1.001,00	15.560	1.001,00	15.560	1.001,00

Finalidade: Para o estudo das pessoas idosas que possuem todos os atributos médicos, sintomáticos, funcionais, sociais e de lazer, sendo ocupacional e não dependentes.

Especificação do Produto: Além das ações necessárias ao CAPI, 24 horas por dia para manter, fazer a higiene pessoal, vestir-se, deslocar-se e tomar medicamentos prescritos. Prestar serviços de grande qualidade social e garantir o direito da Pessoa Idosa de queixar-se e receber atendimento de maior qualidade e qualidade profissional. Desde que os valores presentes na Planilha Despesas - Contingente que estima um tempo de 18 meses para a realização do CAPI.

PPA 2023 - 2025
 Anexo 1 (2023/2025)



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 AV. LUCAS EVANGELISTA DE OLIVEIRA FRANCO, 511
 VOLTA REDONDA - RJ
 24.002-006 - CEP: 32.917-906/0001-74
 www.voltaredonda.rj.gov.br

ANEXO DE ORÇAMENTOS, DIRETRIZES E METAS
 PPA 2023 - 2025
 Anexo 1 (2023/2025)

Programa: 1101 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 Tipo de Programa: Não tem temporalidade
 Nome do Indicador estabelecido no plano plurianual: ORÇENS DE PAGAMENTOS EFETUADAS
 Unidade de medida do indicador de desempenho: Unidade
 Índice de Referência: 100%

Nome do indicador estabelecido no plano plurianual: ORÇENS DE PAGAMENTOS EFETUADAS
 Unidade de medida do indicador de desempenho: Unidade
 Índice de Referência: 100%

Indicador (único) pretendido ao final de cada exercício:	2023	2024	2025
	2.500.000	2.620.000	6.300

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Código	Ação	Título	Finalidade	Unidade de Medida	Preço Unitário	Ano	Meta		Custo direto previsto p. o exercício		Total		
							Quant.	Valor	Fonte de Recurso	Valor			
5119	CONSTRUÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA (CAPI)			CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	Porcentual de medicação	0	2023	0,200	220,00	0,200	220,00	0,200	
							2024	15.560	1.001,00	15.560	1.001,00	15.560	1.001,00
Total de ações para as execuções:							2023	0,200	220,00	0,200	220,00	0,200	
Total de ações para as execuções:							2024	15.560	1.001,00	15.560	1.001,00	15.560	1.001,00

Finalidade: Para o estudo das pessoas idosas que possuem todos os atributos médicos, sintomáticos, funcionais, sociais e de lazer, sendo ocupacional e não dependentes.

Especificação do Produto: Além das ações necessárias ao CAPI, 24 horas por dia para manter, fazer a higiene pessoal, vestir-se, deslocar-se e tomar medicamentos prescritos. Prestar serviços de grande qualidade social e garantir o direito da Pessoa Idosa de queixar-se e receber atendimento de maior qualidade e qualidade profissional. Desde que os valores presentes na Planilha Despesas - Contingente que estima um tempo de 18 meses para a realização do CAPI.

PPA 2023 - 2025
 Anexo 1 (2023/2025)

